



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 5.508

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da UNIPOP – material de consumo, outros serviços de terceiro – pessoa física, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, no Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.18.04.122.1001.4.338	33903000.100	-	7.000,00
8.18.04.122.1001.4.338	33903600.100	-	39.000,00
8.18.04.122.1001.4.338	33903900.100	-	4.000,00
8.18.04.122.1001.4.338	44905200.100	-	40.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>RS 90.000,00</b>

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV – outros serviços de terceiros – pessoas físicas, Programa de Manutenção e Projetos da Coordenadoria Municipal da Juventude – outros serviços de terceiros – pessoas físicas, no Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.18.04.122.1001.4.003	33903600.100	818.015	70.000,00
8.18.04.122.1016.4.250	33903600.100	818.040	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>RS 90.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de Julho de 2018.

  
**ELDERSON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 023/2018  
Autor: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva  
bpa/.



PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1459  
DE 06/7/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS	
5.508	014	1



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

**GABINETE DO PREFEITO**

#### LEI MUNICIPAL Nº 5.508

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da UNIPOP – material de consumo, outros serviços de terceiro – pessoa física, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, no Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.18.04.122.1001.4.338	33903000.100	-	7.000,00
8.18.04.122.1001.4.338	33903600.100	-	39.000,00
8.18.04.122.1001.4.338	33903900.100	-	4.000,00
8.18.04.122.1001.4.338	44905200.100	-	40.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV – outros serviços de terceiros – pessoas físicas, Programa de Manutenção e Projetos da Coordenadoria Municipal da Juventude – outros serviços de terceiros – pessoas físicas, no Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.18.04.122.1001.4.003	33903600.100	818.015	70.000,00
8.18.04.122.1016.4.250	33903600.100	818.040	20.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de julho de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**